

Prefeitura de
Hulha Negra

MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS

CNPJ: 94.702.784/0001-43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO
AMBIENTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Eventual contratação de empresa especializada em lavagem completa e expressa da frota municipal, onde se entende os veículos leves (ou de passeio), ambulâncias, ônibus e micro-ônibus, vans e utilitários, caminhões e maquinários pertencentes às Secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – LISTA DE VEÍCULOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1.1 LOTE 1 : VEÍCULOS LEVES (OU DE PASSEIO)

Veiculo	Marca	Ano Fab/Mod	Secretaria
IRE6799	FIAT UNO	2010/2011	Obras
IXV8D63	FIAT/MOBI	2017/2017	Agropecuária
JCJ9H76	CHEVROLET ONIX	2023/2024	Saúde
JCK0F60	CHEVROLET ONIX	2023/2024	Saúde
JBK4E13	CHEVROLET SPIN	2022/2023	Saúde
JCK0F49	CHEVROLET SPIN	2023/2024	Saúde
IYW8C38	CHEVROLET SPIN	2018/2019	Saúde
JDG5F91	CHEVROLET SPIN	2024/2025	Saúde
JDE4D90	CITROEN C3	2024/2025	Saúde
IQK9H54	GM/PRISMA MAXX	2009/2010	Gabinete
JBA7E90	RENAULT/SANDERO	2021/2022	Assistência Social
IZP8C95	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	2019/2020	Assistência Social
JAW2I11	RENAULT/SANDERO SZE16MT	2021/2022	Assistência Social

VALOR REFERENCIA PARA LAVAGEM COMPLETA E EXPRESSA(simples) DE VEICULOS LEVES (OU DE PASSEIO)				
Item	Quantidade Lavagem	Valor Unitário	Valor Total	Secretaria
01	48	R\$ 81,66	R\$ 3.919,68	Lavagem Completa - Obras
02	30	R\$ 81,66	R\$ 2.449,80	Lavagem Completa - Agropecuária
03	168	R\$ 81,66	R\$ 13.718,88	Lavagem Completa - Saúde
04	288	R\$ 81,66	R\$ 23.518,08	Lavagem Completa - Assistência Social
05	30	R\$ 81,66	R\$ 2.449,80	Lavagem Completa - Administração
06	48	R\$ 41,72	R\$ 2.002,56	Lavagem expressa-Obras
07	20	R\$ 41,72	R\$ 834,40	Lavagem expressa-Agropecuária
08	210	R\$ 41,72	R\$ 8.761,20	Lavagem expressa-Saúde
09	30	R\$ 41,72	R\$ 1.251,60	Lavagem expressa-Administração
TOTAL DO LOTE 1:				R\$ 58.906,00

1.1.2 LOTE 2: AMBULÂNCIAS

Veiculo	Marca	Ano Fab/Mod	Secretaria
ITS0J21	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA UTI	2012/2013	SAÚDE
IVY4A43	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	2014/2015	SAÚDE

VALOR DE REFERENCIA PARA LAVAGEM COMPLETA E EXPRESSA(simples) DE AMBULÂNCIAS				
Item	Quantidade Lavagem	Valor Unitário	Valor Total	Secretaria
01	80	R\$ 137,50	R\$ 11.000,00	Lavagem completa - Saúde
02	80	R\$ 71,11	R\$ 5.688,80	Lavagem expressa-Saúde
TOTAL DO LOTE 2:				R\$ 16.688,80

1.1.3 LOTE 3: ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

Veiculo	Marca	Ano Fab/Mod	Secretaria
IPI5062 (micro-ônibus)	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC	2008/2009	Educação
IPI5058 (micro-ônibus)	MARCOPOLO/VOLARE V8 ESC	2008/2009	Educação
ILU6336 (micro-ônibus)	MARCOPOLO/VOLARE A5 ESON	2004/2004	Educação

IPI5054 (micro-ônibus)	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC	2008/2009	Educação
IVR2389 (micro-ônibus)	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4	2014/2014	Educação
JBB4A98 (micro-ônibus)	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2021/2022	Educação
JBE5A73 (micro-ônibus)	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2022/2022	Educação
IWK6756 (ônibus)	MERCEDES BENZ OF 1519 R.ORE	2014/2015	Educação
ISV1713 (ônibus)	VOLKSWAGEM/15.190 EOD E.S ORE	2011/2012	Educação
IFB7099 (ônibus)	VOLKSWAGEM/16.180 CO	1996/1996	Educação
JBE3J63 (ônibus)	VOLKSWAGEM/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2022	Educação
INC2F02	M.BENZ/OF1722M NEOBUS MG	2006/2006	Educação
INQ7C03 (ônibus)	VOLKSWAGEM/MARCOPOLO VIALE U	2006/2007	Educação
IMT3164 (micro-ônibus)	AGRALE/1800	1990/1991	OBRAS

VALOR DE REFERENCIA PARA LAVAGEM COMPLETA E EXPRESSA(simples) DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

Item	Quantidade Lavagem	Valor Unitário	Valor Total	Secretaria
01	288	R\$ 273,33	R\$ 78.719,04	Lavagem completa Ônibus Educação
02	336	R\$ 213,33	R\$ 71.678,88	Lavagem completa - Micro-Ônibus Educação
03	48	R\$ 213,33	R\$ 10.239,84	Lavagem completa - Micro-Ônibus Obras
04	144	R\$ 138,86	R\$ 19.995,84	Lavagem Expressa - Ônibus Educação
05	168	R\$ 118,00	R\$ 19.824,00	Lavagem expressa - Micro-Ônibus Educação
06	48	R\$ 118,00	R\$ 5.664,00	Lavagem Expressa Micro ônibus - Obras



Prefeitura de
Hulha Negra

TOTAL DO LOTE 3:	R\$ 206.121,60
------------------	----------------

1.1.4 LOTE 4: VANS E UTILITÁRIOS

Veiculo	Marca	Ano Fab/Mod	Secretaria
IRQ 0141	FIAT STRADA	2011/2011	Obras
IJO3C14	FIAT STRADA VOLCANIO	2023/2024	Obras
ISO8B67	GM/S10	2011/2011	Obras
ILN7302	SAVEIRO WV	2003/2004	Obras
IVL9F08	FORD ECOSPORT	2014/2014	Obras
ISU1695	FIAT DOBLO CARGO 1.8	2013/2013	Obras
JCO3033	FIAT/STRADA VOLCANO	2023/2024	Agropecuária
JCF9C57	RENALT VAN	2023/2024	Saúde
JDG4F56	RENALT OROCH	2024/2025	Saúde
JDH825	RENALT OROCH	2024/2025	Saúde
JCJ6D22	RENALT VAN	2023/2024	Saúde
JAY6C22	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4	2021/2022	Gabinete
IYY 1927	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	2018/2019	Assistência Social
IPT6H82	FORD/ECOSPORT	2009/2009	Educação

VALOR DE REFERENCIA UNITARIO PARA LAVAGEM COMPLETA E EXPRESSA(simples) DE VANS E UTILITARIOS

Item	Quantidade Lavagem	Valor Unitário	Valor Total	Secretaria
01	56	R\$ 116,25	R\$ 6.510,00	Lavagem completa - Obras
02	30	R\$ 116,25	R\$ 3.487,50	Lavagem completa - Agropecuária
03	80	R\$ 116,25	R\$ 9.300,00	Lavagem completa - Saúde
04	24	R\$ 116,25	R\$ 2.790,00	Lavagem completa - Gabinete
05	96	R\$ 116,25	R\$ 11.160,00	Lavagem completa - Assistência Social
06	48	R\$ 49,96	R\$ 2.398,08	Lavagem Expressa - Obras
07	20	R\$ 49,96	R\$ 999,20	Lavagem Expressa - Agropecuária
08	80	R\$ 49,96	R\$ 3.996,80	Lavagem Expressa - Saúde
09	24	R\$ 49,96	R\$ 1.199,04	Lavagem Expressa - Gabinete
TOTAL DO LOTE 4:			R\$ 41.840,62	

1.1.5 LOTE 5: CAMINHÕES

Veiculo	Marca	Ano Fab/Mod	Secretaria
IPW7963	FORD/CARGO 2628	2009/2009	OBRAS
HOE1793	FORD/CARGO 1317 E	2010/2011	OBRAS
IPY8491	FORD/CARGO 2628 E	2009/2009	OBRAS
IVH3I27	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	OBRAS
IRQ7272	FORD/NTRUCKS F4000 CLASS	2010/2011	OBRAS
ISE2304	FORD/CARGO 4532 E	2010/2011	OBRAS
ISE2060	SR/FACCHINI SRF CB	2011/2011	OBRAS
ISE2120	FORD/CARGO 4532 E	2010/2011	OBRAS
ISE2051	SR/FACCHINI SRF CB	2011/2011	OBRAS
IFU4077	M.BENZ/L 1113	1979/1979	OBRAS
IFU4078	M.BENZ/L 1113	1980/1980	OBRAS
IWC3D86	FORD/CARGO 1319	2013/2013	OBRAS

VALOR DE REFERENCIA PARA LAVAGEM COMPLETA E EXPRESSA(simples) DE CAMINHÕES

Item	Quantidade Lavagem	Valor Unitário	Valor Total	Secretaria
01	48	R\$ 286,00	R\$ 13.728,00	Lavagem Completa-Obras
02	320	R\$ 123,33	R\$ 39.465,60	Lavagem expressa-Obras
TOTAL DO LOTE 5:			R\$ 53.193,60	

1.1.6 LOTE 6: MAQUINAS E VEÍCULOS AGRÍCOLAS

Maquina	Secretaria
MOTONIVELADORA VOLVO	OBRAS
MOTONIVELADORA CATERPILLAR	OBRAS
MOTONIVELADORA XCMG	OBRAS
PÁ CARREGADEIRA	OBRAS
ROLO COMPACTADOR	OBRAS
ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI	OBRAS
TRATOR MF 265	OBRAS
RETROESCAVADEIRA RANDON S/CABINE	OBRAS
RETROESCAVADEIRA RANDON C/CABINE	OBRAS
RETROESCAVADEIRA JCB 3C	AGROPECUARIA
ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG	AGROPECUARIA
TRATOR MF 292	AGROPECUARIA
TRATOR NH 7630	AGROPECUARIA

VALOR DE REFERENCIA PARA LAVAGEM COMPLETA E EXPRESA(simples) DE MAQUINAS E VEÍCULOS AGRÍCOLAS				
Item	Quantidade Lavagem	Valor Unitário	Valor Total	Secretaria
01	216	R\$ 330,83	R\$ 71.459,28	Lavagem completa-Obras
02	60	R\$ 330,83	R\$ 19.849,80	Lavagem completa-Agropecuária
TOTAL DO LOTE 6:			R\$ 91.309,08	

1.2 Os veículos indicados nesta relação, poderão sofrer alterações no decorrer do contrato, em virtude de novas aquisições, retirada da frota municipal, bem como outras situações, sempre ficando ao critério do Município a realização de alterações de acordo com a necessidade e interesse da municipalidade.

1.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite estabelecido no artigo 106, da Lei Federal 14.133/2021, havendo disponibilidade orçamentária no ano da renovação, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

1.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, na forma **dos artigos 84 e 105 da Lei 14.133/2021**, observando-se que as estimativas de quantidades para os itens deste edital foram calculados, para suprir a demanda do período de vigência do Registro de Preços, bem como para o prazo de prorrogação.

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo

constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme classificação da despesa de cada Secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A proposta escolhida deve atender as determinações legais, atendendo aos valores descritos na tabela para a contratação. Ressaltamos que a proposta deverá atender a solicitada na descrição do objeto, assim sendo, a empresa deverá deter condições legais de atender ao objeto, podendo assim o município atender à necessidade da comunidade.

3.2 Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza;

3.3 A contratação deverá ser realizada nos termos do art. 95 da Lei 14.133/21.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações.

4.2 Deve-se entender por lavagem de veículo, máquina ou equipamento todo procedimento adotado com o objetivo de remover sujeiras, manchas, resíduos, com a posterior secagem, visando à manutenção do estado geral da pintura e do veículo, máquina ou equipamento, abrangendo os seguintes tipos de lavagem:

- a) Lavagem Expressa/Simples: Deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choque, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos, retirando todas as sujeiras visíveis.
- b) Lavagem Completa: Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choque, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), retirando todas as sujeiras visíveis.

4.3 Proponente deverá realizar os serviços de lavagens, incluindo o fornecimento de produtos e mão de obra e usar produtos específicos para lavagem automotiva, evitando danificações na pintura dos veículos.

4.4 A licitante deverá ter disponibilidade para lavar mais de um veículo por dia, também deve ter a disponibilidade de executar os serviços aos sábados, domingos e feriados, considerando que os veículos durante a semana estão em atividades de rotina de cada secretaria, não sendo suficiente o tempo para lavagem e deslocamento.

4.5 A proponente também **deverá ter rampa** para a execução dos serviços, devido a necessidade de limpeza na parte inferior dos veículos, para fins de retirar o acúmulo de terra, possibilitando uma limpeza total e eficiente, evitando com isso a danificação da lataria e outras áreas afins.

4.6 As instalações físicas para execução dos serviços de lavagens da CONTRATADA deverá ser de no **máximo 07 (sete) quilômetros** da Sede do CONTRATANTE, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro – Hulha Negra/RS, em razão de não haver disponibilidade de deslocamento do maquinário pesado, e também da necessidade de gerar economicidade aos cofres públicos, atendendo aos princípios da eficiência e do interesse público, evitando gastos desnecessários com o deslocamento dos veículos, bem como, busca trazer agilidade e celeridade no atendimento aos serviços demandados, sob pena de prejudicar o andamento do Setor Público.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

De acordo com o artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a contratação de serviços de limpeza de veículos da frota se baseia em diversos aspectos importantes. Primeiramente, a limpeza periódica dos veículos contribui diretamente para a preservação da integridade e funcionamento dos mesmos, evitando o acúmulo de sujeiras que podem danificar componentes essenciais, como sistemas de

ventilação e motor. A sujeira também pode gerar corrosão nas partes metálicas e prejudicar a pintura, o que comprometeria o valor de revenda dos veículos.

Além disso, a limpeza auxilia na segurança dos usuários, uma vez que melhora a visibilidade, principalmente dos vidros e espelhos, reduzindo o risco de acidentes. Outro ponto relevante é o conforto dos passageiros, que se beneficiam de um ambiente limpo e agradável durante o trajeto.

A contratação de um serviço especializado também garante que os veículos sejam limpos de maneira eficiente e com os produtos adequados, otimizando o tempo da equipe interna e assegurando que os padrões de qualidade e segurança sejam seguidos corretamente.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

7.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

7.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

7.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

7.5. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a **R\$ 468.059,70**, confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A execução dos serviços está sob responsabilidade das Secretaria solicitantes, que farão a gestão e fiscalização da entrega do mesmo, conforme responsável indicado previamente no ETP.

8.2 A contratada deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para andamento na execução de forma satisfatória, conforme

legislação vigente;

8.3 A entrega do objeto deverá ser realizada após agendamento prévio com a Secretaria de solicitante, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato e emissão do empenho.

8.4 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão solicitados gradativamente ao fornecedor, de acordo com a necessidade de cada veículo, com agendamento prévio e emissão da ordem de serviço.

9. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega do objeto será realizada conforme o descrito no **item 5.4**.

9.2 O prazo para o início da prestação dos serviços será imediatamente após os trâmites legais.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- b) Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

11.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

11.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

11.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

12.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados na Ata de Registro de Preços/contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

12.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

12.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

12.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

12.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

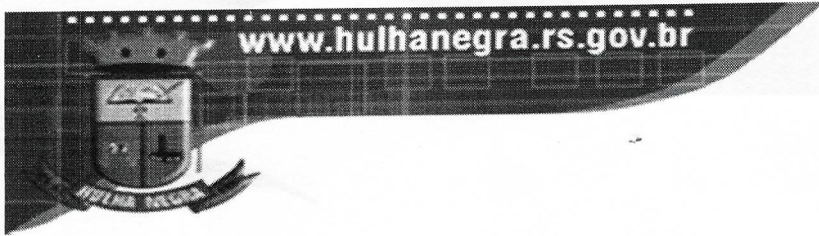
12.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

12.2 DA CONTRATANTE

12.2.1. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

12.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 30 de janeiro de 2025.

Valdinei de Matos
Secretária de Administração
Planejamento e Meio Ambiente
Matrícula 2696-4

Valdinei Roque de Matos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

